



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 014/2021

Ao Exmo. Sr.

Karlo Aurélio Vieira do Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de que “fixa o subsídio dos Subsecretários Municipais, cria cargos e dá outras providências”.

A proposta tem o intuito de adequar o valor da remuneração paga aos subsecretários, visando a valorização destes profissionais e aproximando-se ao que é praticado na região metropolitana da Grande Vitória, almejando-se retorno positivo quanto aos serviços por eles prestados em favor do Município.

Objetiva-se com alteração dos valores, reduzir o desequilíbrio remuneratório tendo em vista a complexidade inerente ao cargo de Subsecretário, que além de atuar diariamente de forma conjunta com o Secretário Municipal, o substitui nas funções relativas à Pasta em suas ausências e impedimentos.

Outro ponto importante que se deve levar em consideração, é a possibilidade do ente Municipal manter em seu quadro profissionais qualificados para o exercício da função.

Diante do aumento significativo de demanda de trabalho das pastas, da necessidade de pessoal para atender aos trabalhos, se faz necessário a criação de cargos para atender a demanda junto à Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Governo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Importante ainda destacar que foram realizados cortes de gasto de pessoal para que não haja impacto financeiro com a adoção das medidas veiculadas no Presente Projeto de Lei, tal como comprova o estudo de impacto financeiro que acompanha a presente proposição.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 56, da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 10 de março de 2021.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2021

**FIXA O SUBSÍDIO DOS SUBSECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Subsecretários Municipais ficam fixados, a partir de 1º de abril de 2021, em R\$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O cargo comissionado especial de Subsecretário Municipal constante no Anexo IV da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014 passa a ser representado pelo símbolo CS-1 e vencimento no valor de R\$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

[...]

CARGOS COMISSIONADOS ESPECIAIS	SÍMBOLO	VALOR
<i>Subsecretário Municipal</i>	CS-1	5.675,00

[...]

Art. 3º Fica criado e incluído na Lei n.º 5.283/2014 um (01) cargo CS-1 de Subsecretário Municipal de Cultura, em seus anexos V e XIII (Secretaria Municipal de Cultura).

Art. 4º Fica criado e incluído na Lei n.º 5.283/2014 (03) três cargos CE de Assessor Especial de Gabinete, em seus anexos V e VI (Secretaria Municipal de Governo).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de março de 2021.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

E-mail/PROGER





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Descrição da Despesa	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2021	2022	2023
Altera Vencimentos dos Subsecretários Municipais	561.056,50	407.878,44	407.878,44
Criação de 01 cargo de Subsecretário de Cultura	63.600,75	84.801,00	84.801,00
Criação de 03 cargos de Assessor Especial de Gabinete	146.715,93	195.621,24	195.621,24
Total Geração de Despesas	771.373,18	688.300,68	688.300,68

Memória de Cálculo: Calculo efetuado com base nos valores de reajuste dos subsecretários, e vencimentos do Cargo de Assessor Especial de Gabinete

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES 04 de Março de 2020.


Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878
Correio Eletrônico: semfi@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Fi+A7+A2:K+A2:K38
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2021, 2022 E 2023

Exercício de 2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	771.133.350,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	301.317.099,45	39,07%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	416.412.009,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	395.591.408,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	374.770.808,24	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	807.386.713,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	306.638.398,76	37,98%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	416.412.009,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	395.591.408,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	374.770.808,24	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	830.226.332,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	309.724.844,05	37,31%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	416.412.009,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	395.591.408,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	374.770.808,24	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.


Shymenne B. de Castro
PREFEITURA DE CARIACICA
SEMFI/GAB
Subsecretaria de Finanças - Matr.: 95.915



10



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.